

ANEXO III-4

CERTIFICADO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho

(Prosseguimento de Estudos – Secundário/Superior)

Estabelecimento de ensino _____ certifica que (nome do aluno) formando _____, natural de (local de nascimento) _____, nascido a ____/____/____, nacionalidade _____, sexo _____, portador do documento de identificação _____, n.º _____, emitido por _____, em ____/____/____, obteve aprovação nos exames das disciplinas de _____, com a classificação final de _____, com a classificação final de _____; _____, com a classificação final de _____⁽¹⁾

Este certificado confere habilitação para prosseguimento de estudos de nível secundário da modalidade geral de educação escolar, ou para prosseguimento de estudos de nível superior (riscar o que não interessa).

_____ de _____ de _____
(Local) (data)

Chefe dos Serviços de Administração Escolar
(assinatura)

O Presidente do Conselho Executivo
(assinatura)



Certificado n.º _____ (sigla da Escola ou do CFP/n.º sequencial/ano)

TIPO DE FORMAÇÃO: FORMAÇÃO INICIAL

MODALIDADE DE FORMAÇÃO: Educação e Formação

ÁREA DE FORMAÇÃO: _____

Disciplinas	Classificação	Classificação	Classificação
	Interna	Externa	Final
Língua Portuguesa/Português	_____	_____	_____
(Disciplina da Componente Científica)	_____	_____	_____
(Disciplina da Componente Científica)	_____	_____	_____

1) A classificação final das disciplinas sujeitas a avaliação sumativa externa é resultante da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida em resultado da avaliação sumativa interna da disciplina e da classificação obtida no exame, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (7Cif + 3Ce) / 10$$

Em que:

CF= Classificação Final;

Cif= Classificação Interna Final;

Ce= Classificação da Prova de Exame.

A título excepcional, no ano lectivo de 2004/2005, atendendo a que se realizam pela primeira vez os exames nacionais do 9.º ano, a classificação final a atribuir a cada uma das disciplinas a ele sujeita, na escala de 1 a 5, é calculada de acordo com a seguinte fórmula, arredondada às unidades:

$$CF = (3Cif + Ce) / 4$$

Em que:

CF= Classificação Final;

Cif= Classificação Interna Final;

Ce= Classificação da Prova de Exame.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS****Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior da Armada**

Portaria n.º 427/2005 (2.ª série). — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 25 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 715596, 1MAR TFD Rui Miguel Guia Gregório, do cargo «SE-2217 Steward», no Quartel-General Conjunto de Lisboa (JHQ-LISBON).

21 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 428/2005 (2.ª série). — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 4 de Fevereiro de 2005, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 424784, 2SAR L José Manuel Leal Louro, do cargo «SJE-6106 Administration CIS Specialist», no Quartel-General Conjunto de Lisboa (JHQ-Lisbon).

21 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 429/2005 (2.ª série). — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 4 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 43066, SCH L António Pimentel Pereira, do cargo «SJR-8111 Assistant (Budget)», no Quartel-General Conjunto de Lisboa (JHQ-LISBON).

21 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

MARINHA**Superintendência dos Serviços do Pessoal****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Militarizados e Civis**

Despacho (extracto) n.º 6841/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2005 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Arnaldo da Conceição Saial Alegrias, operário torneiro do escalão 3 do quadro do pessoal civil da Marinha, precedendo concurso — promovido a operário principal do escalão 1 da mesma carreira e quadro, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar.

21 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 6842/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse de padeiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9347203, primeiro-grumete TFP RC Fábio Duarte Lopes Carraça.
9350303, primeiro-grumete TFP RC Vasco Fernando Silva Araújo Correia.